



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros
CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado
no "Placard" Municipal nesta data.
Mineiros, 24, 08, 17
Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal
de Governo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.812, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Município receber em cessão de uso onerosa o imóvel sede do SANTOS FUTEBOL CLUBE e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado receber do SANTOS FUTEBOL CLUBE DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Amazonas, S/N, Vila Santista, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.124.253/0001-00, o imóvel onde se localiza sua sede em cessão de uso onerosa, incluindo todo o complexo que compõe a estrutura física do referido clube, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, passível de prorrogação por iguais períodos, desde que manifesto o interesse público.

Art. 2º - Em virtude da cessão onerosa de que trata o artigo anterior, fica o Município autorizado a realizar reparos e reformas na estrutura física existente no imóvel, nos limites e termos do projeto e memorial de custos, constante de anexo à presente lei.

Art. 3º- Toda a estrutura do imóvel cedido será destinado aos programas e projetos desenvolvidos pelo Município de Mineiros, através de suas respectivas Secretarias, sendo vedada toda e qualquer forma de vantagem aos sócios do SANTOS FUTEBOL CLUBE DE MINEIROS.

Art. 4º- As despesas havidas com a presente cessão serão custeadas com recursos do orçamento vigente, a ser suplementado se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (24/08/2017).

Aleomar de Oliveira Rezende
AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br